DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç $\tilde{\mathsf{A}}$ O N Ω 3476 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso ΙV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista voto do Conselheiro José Lima Simões, constante processo n^{Q} 030.007716/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 108.397,85 (cen to e oito mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e ci<u>n</u> co centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 085/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1992

JANUÁRIO ELCIÓ LOURENÇO

Presidente

CIMA SIMÕES

Membro

LOBO

Membro

Biaganco VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLÁUDIO ANIONIO FONTES DIÉGUES

Membro

MÁRIOLA DOS ANJOS

Membro

JOA ØU KM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIOSE MEUO NASCIMENTO

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro